

LEI Nº 673, DE 4 DE JUNHO DE 1.968

"Que autoriza a contratação de prático diplomado em veterinária e pecuária, para fiscalizar o abate de gado no matadouro local".

João Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

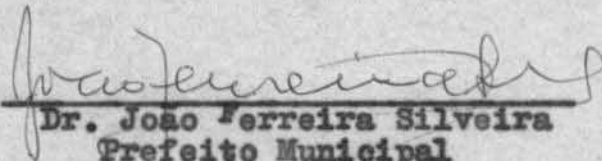
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei :-

Art. 1º.- Fica o sr. Prefeito autorizado a contratar os serviços de um prático diplomado em veterinária e pecuária, para fiscalizar o abate no matadouro local.

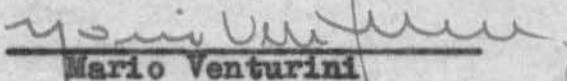
Art. 2º.- Para ocorrer ao pagamento das despesas autorizadas no artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta cruzeiros novos), que será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 4 de junho de 1968.

  
M Dr. João Ferreira Silveira  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos quatro de junho de mil novecentos e sessenta e oito.

  
Mario Venturini  
Secretário